



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

CARTA-CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº18/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	Natanael dos Reis Marques					
CPF	***528.766-**					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	64.601.028 ISRAEL RAMOS DE SOUZA					
CNPJ	64.601.028/0001-67					
ENDEREÇO	Rua Potássio, 341 – Bairro Imbaúbas, Ipatinga – MG – CEP: 35.160-273					
REPRESENTANTE	ISRAEL RAMOS DE SOUZA					
CPF	075.xxx.386-36	IDENTIDADE	14.xxx.515 SSP / MG			
CONTATO	Telefone: (31) 9775-4187 E-mail: ramos.israel25@yahoo.com.br					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresa especializada no fornecimento de motosserras, moto podas e equipamentos atendendo demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Corrente para motosserra, nova, específica e plenamente compatível com o modelo do equipamento a que se destina, com 30 dentes de corte, fabricada em aço de alta resistência e tratamento térmico, adequada para uso profissional, garantindo cortes eficientes	UND	Conforme Item 1	15	R\$ 96,79	R\$ 1.451,85
4	Corrente para motopoda, nova, com 22 dentes de corte, fabricada em aço de alta resistência e com tratamento térmico, compatível com motopodas que utilizem corrente de mesma especificação, adequada para uso profissional, garantindo eficiência de corte, durabilidade e segurança operacional	UND	Conforme item 3	15	R\$ 79,99	R\$ 1.199,85
5	(Limatao 5-32) lima redonda de 4,0 mm de diâmetro.	UND	K&F	15	R\$ 9,81	R\$ 147,15
6	(limatão 7/32) lima redonda de 5,0 mm de diâmetro.	UND	K&F	15	R\$ 9,78	R\$ 146,70
7	Óleo lubrificante para motores a combustão de dois tempos (2T), desenvolvido para utilização em equipamentos como	UND	lubrax	10	R\$ 20,59	R\$ 205,90



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VALOR GLOBAL ADJUDICADO
R\$ 3.151,45 (três mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 05 02 04 122 0003 1055 000 449052180000 – 3736 02 05 02 15 452 0003 2101 000 339030250000 - 3737
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência; Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
PENALIDADES
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 19 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL DOS REIS MARQUES
Data: 19/03/2026 14:46:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL RAMOS DE SOUZA
Data: 19/03/2026 18:04:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NATANAEL DOS REIS MARQUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS URBANOS

ISRAEL RAMOS DE SOUZA
64.601.028 ISRAEL RAMOS DE SOUZA
CNPJ 64.601.028/0001-67